PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I _ Nº 1.184 _

de 28 de Fevereiro de 1.991

" REAJUSTA OS ATUAIS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO "

DR.SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Ficam reajustados em 29% (Vinte e Nove por Cento) os atuais níveis de vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - O reajuste previsto neste artigo é extensivo aos servidores inativo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 1.991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, aos 28 de Fevereiro de 1.991.

= DR.SAID IBRAIM SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.Registrada em livro próprio.

Registre-se

P/Secretária